

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – Mapa
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - Conab
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO - Dirab
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS - Suope
GERÊNCIA DE EXECUÇÃO OPERACIONAL - Gerop

LEILÃO PRA VOCÊ
EDITAL PARA VENDA DE MILHO EM GRÃOS Nº 17/2021

1. DO OBJETO: venda de 60.000,000 KG (Quilograma) (sessenta mil quilogramas), de milho em grãos em conformidade com os dados e detalhamento do lote constante no ANEXO I.

2. DA DATA E DO HORÁRIO DO LEILÃO: dia 24/02/2021, após edital número 16.

3. DA MODALIDADE, DO SISTEMA E DO LOCAL DO LEILÃO: na modalidade “VOZ (+)”, conforme ANEXO I, por meio do Sistema de Comercialização Eletrônica – Siscoe, em Brasília–DF.

4. DOS PARTICIPANTES: pessoas físicas ou jurídicas que estejam devidamente cadastradas perante a Bolsa por meio da qual pretendam participar da operação.

5. DA CONFIRMAÇÃO DA OPERAÇÃO

5.1. Ocorrerá mediante a emissão da Autorização de Venda de Terceiros – AVT, contendo todas as informações referentes ao fechamento da operação.

5.2. Será emitida uma única Autorização de Venda de Terceiros – AVT, para cada arrematante, por Bolsa, para um mesmo lote.

6. DO PREÇO DE ABERTURA DE VENDA: O preço de abertura para venda do produto será divulgado com antecedência de, no mínimo, 2 (dois) dias úteis anteriores à data de realização do leilão em R\$/kg, ICMS excluído.

7. DO PAGAMENTO DO PRODUTO PELO ADQUIRENTE: até **5 (cinco) dias úteis**, após a data de realização do Leilão, de forma integral, correspondente ao valor total da Autorização de Venda de Terceiros – AVT, mediante de Transferência Eletrônica Dinheiro (TED) ao **Banco BRADESCO, agência 5581-6, conta corrente 2893-2, em nome de Francielle Ruiz Saldanha Anacleto, CPF 940.409.311-49.**

8. DA ENTREGA/RETIRADA DO PRODUTO: o produto somente será transferido e estará disponível para embarque, ao adquirente, no dia seguinte após a compensação do valor correspondente a AVT, na conta indicada no item 7, e do pagamento do custo operacional na forma do item 17.5, sendo que as despesas relativas, Tributos/Impostos e

Carga/Descarga do produto correrão por conta do adquirente.

9. DO LOCAL DE DEPÓSITO DO PRODUTO: de acordo com o endereço constante do ANEXO I deste Edital.

10. PRAZO LIMITE PARA RETIRADA DO PRODUTO, COM ARMAZENAGEM POR CONTA DO VENDEDOR: após o pagamento do produto e do custo operacional a que se refere o item 17.5, **até o fim da quinzena** na qual for emitida a nota fiscal de venda, a partir desta data as despesas de armazenagem correrão por conta do adquirente.

11. DA QUALIDADE DO PRODUTO: de acordo com o constante do ANEXO I deste Edital.

12. DA DIVERGÊNCIA DA QUALIDADE DO PRODUTO:

12.1. No caso de divergência de qualidade, não havendo acordo entre as partes, o adquirente deverá solicitar a classificação do produto, por sua conta, junto a uma entidade credenciada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento- Mapa.

12.2. Havendo divergência (para mais ou para menos) da qualidade e/ou quantidade do produto, quando da retirada pelo proponente, deverá ser aplicado automaticamente o ajuste de valores, calculado com base na variação dos quantitativos totais que compõem os lotes.

13. DO CANCELAMENTO DA OPERAÇÃO: será cancelada a operação que não atender às condições estabelecidas neste Edital específico.

14. DAS INFRAÇÕES:

14.1. Será considerada infração, passível de punição, deixar de efetuar o pagamento referente a AVT, dentro do prazo previsto no item 7.

14.2. Será considerada infração, passível de punição, deixar de efetuar o pagamento referente ao custo operacional na forma do item 17.5.

15. DAS PENALIDADES:

15.1. Será cobrado do arrematante, enquadrado no subitem 14.1 e/ou 14.2, a título de multa, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da operação. Entende-se por este o valor total da AVT.

15.2. Nas infrações previstas no subitem 14.1 e 14.2, o infrator será incluído no Cadastro de Inadimplentes da Conab, ficando impedido de participar de qualquer operação da Conab, sem prejuízo das demais penalidades/sanções cabíveis.

16. DA REABILITAÇÃO: A reabilitação do adquirente incurso no subitem 15.2 só se dará após o pagamento da multa prevista no subitem 15.1.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A Conab se exime da responsabilidade quanto à qualidade, quantidade, prazos e demais condições previstas neste Edital, que serão de responsabilidade exclusiva do vendedor e comprador.

17.2. Para esclarecimentos adicionais quanto ao produto objeto do leilão, manter contato com a **Bolsa de Mercadorias e Cereais de Sinop**: Rua dos Cajueiros,

1832, Centro, Sinop/MT, CEP 78.550-162; telefone (66) 3531-1798.

17.3. Qualquer entrave operacional ocorrido nesta operação, os envolvidos deverão buscar os meios legais para a adequada solução.

17.4. Esta operação será realizada na forma do **Regulamento para Comercialização de Produtos para Terceiros (30.913)** e no amparo do Regulamento para Operacionalização do Sistema Comercialização Eletrônica da Conab - SISCOE (30.911).

17.5. O custo operacional será de 1,7% (um vírgula sete por cento), do valor total do objeto leilado. Esse custo é de responsabilidade do adquirente e seu valor deverá ser repassado a Bolsa que intermediou a operação, **até o 5º (quinto) dia útil após a data de realização do leilão. Essa Bolsa repassará os valores arrecadados, conforme estabelece a Cláusula Nona - Da Comercialização de Terceiros - do Contrato de Prestação de Serviços.**

JOSÉ JESUS TRABULO DE SOUSA JÚNIOR
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO
DIRETOR EXECUTIVO

JOSÉ FERREIRA DA COSTA NETO
DIRETOR PRESIDENTE SUBSTITUTO

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - Mapa
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - Conab
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO - Dirab
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS - Suope
GERÊNCIA DE EXECUÇÃO OPERACIONAL – Gerop**

**ANEXO I
LEILÃO PRA VOCÊ
EDITAL PARA VENDA DE MILHO EM GRÃOS, Nº 17/2021**

Relação de Lote:

Lote	Ofertante	CPF Vendedor	Produto	Quantidade (kg)	Local de Armazenagem
01	Francielle Ruiz Saldanha Anacleto	940.409.311-49	MILHO EM GRÃOS TIPO 2, conforme Instrução Normativa MAPA Nº 60, safra 2019/2020.	60.000	Localização: SINOP Em Armazém a ser divulgado após a realização do lote.

**Edital nº 17/2021****Lote: 1****CPF/CGC:** 94040931149**Ofertante:** FRANCIELLE RUIZ SALDANHA ANACLETO
rua taimã, Sinop-MT**Local Produto:****Banco:****Agência:****Conta:****Silo/Pilha:****Gestor:****Safra:****Qtde:****60.000,00****Observação:** Armazém a ser divulgado após a realização do leilão**Total Ofertado: 60.000,000****Total Geral: 60.000,00**